



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**Estado do Espírito Santo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2016**

Visando dar maior transparência à execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016, apresentamos um relato abordando todas as etapas ocorridas em cada sistema para dar maior e melhor entendimento das operações realizadas.

No ano de 2016 a Câmara Municipal de Guarapari trabalhou intensamente para cumprir uma de suas prerrogativas mais importantes: a de fiscalizar a qualidade dos serviços e equipamentos oferecidos à comunidade pela Prefeitura e principalmente a aplicação devida dos recursos públicos.

Os comentários e esclarecimentos seguirão a ordem descrita acima.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento para o exercício fixou uma despesa R\$ 10.435.958,61 e previu uma receita de transferência de igual valor. Durante o exercício, a Câmara Municipal de Guarapari recebeu de repasse de duodécimo através da conta contábil 451120100001-Duodécimo Câmara Municipal, a importância de R\$ 9.909.943,80, tendo executado R\$ 9.929.886,85 de despesas orçamentária e R\$ 12.064,86 referente a devolução de duodécimo ao executivo municipal, resultando em um superávit financeiro acumulado de R\$ 4.116,07.

O valor aplicado em despesas exposto anteriormente, foi realizado nas seguintes categorias e rubricas orçamentárias:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>9.808.894,55</b>	<b>98,78%</b>
Pessoal e Encargos	R\$	8.118.144,59	81,76%



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Juros e Encargos da Dívida	R\$	47.953,86	0,48%
Outras Despesas Correntes	R\$	1.642.796,10	16,54%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>120.992,30</b>	<b>1,22%</b>
Investimentos	R\$	17.809,00	0,18%
Amortização da Dívida	R\$	103.183,30	1,04%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.929.886,85</b>	<b>100%</b>

#### EXECUÇÃO FINANCEIRA

A despesa de R\$ 9.929.886,85 empenhada foi totalmente paga dentro do exercício financeiro de 2016 evidenciando a inexistência de restos a pagar.

Diante da inexistência de valores inscritos em restos a pagar e tão pouco de passivos circulantes, o saldo financeiro de R\$ 4.116,07 encontra-se devidamente livre e desimpedido de obrigações a pagar, evidenciando que o legislativo municipal cumpriu com o disposto no art. 42 da LRF.

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

No confronto entre as variações ativas e passivas foi apurado um resultado superavitário de R\$ 68.057,86, evidenciando que a movimentação patrimonial ocorrida no exercício contribuiu positivamente para a elevação do resultado patrimonial do exercício.

Esclarecemos que o resultado patrimonial do exercício poderia ser ainda maior, caso a Câmara Municipal não tivesse efetuado a devolução de duodécimo ao executivo municipal no valor de R\$ 12.064,86.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

### **BALANÇO PATRIMONIAL**

O patrimônio do legislativo municipal sofreu um acréscimo devido a incorporação de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 17.809,00; acréscimo de R\$ 50.745,61 de entrada de almoxarifado e saída de R\$ 49.478,79 de almoxarifado, baixa de bens móveis depreciados de R\$ 31.805,76, conforme podemos constatar da documentação em anexo.

### **OUTROS DADOS SIGNIFICATIVOS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

No confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro constata-se um superávit financeiro acumulado de R\$ 4.116,07.

### **DÍVIDA FLUTUANTE**

O demonstrativo da dívida fluante evidencia a inexistência de saldos circulantes de curto prazo a pagar, em virtude do legislativo municipal ter quitado com todas as obrigações de curto prazo até 31/12/2016.

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL**

#### **GASTOS COM PESSOAL**

A Lei de Responsabilidade Fiscal limita os gastos com pessoal do Poder Legislativo em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, entretanto a Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, estabelece que as despesas com a folha de pagamento, incluindo os subsídios dos Vereadores, estão limitadas a 70% (setenta por cento) do repasse recebido. Todos os limites foram respeitados, conforme demonstra o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2016 que acompanha este balanço, comprovando assim a gestão fiscal responsável por parte da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

Sobre todos os aspectos ficou evidenciado que a Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Guarapari no exercício de 2016 procurou não só manter-se dentro dos princípios da legalidade e economicidade preconizados em nossa Carta Magna, mas sobretudo, gerir com responsabilidade os recursos que foram repassados para, inclusive, modernizar as ações deste Poder.

Com a certeza de ter prestado todos os esclarecimentos e informações necessárias à análise das contas apresentadas, colocamo-nos a dispor.

Atenciosamente,

Guarapari-ES, 16 de março de 2017.

Wendel Santana Lima  
**Presidente da Câmara Municipal de  
Guarapari**

Carlos Eurico Pereira dos Santos  
**Contador – CRC-ES 3749/O-3**